



INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA  
 Av. Salvador Allende, 3.773, - Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-127  
 Telefone: +55(21)2442-8301 e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - [www.ird.gov.br](http://www.ird.gov.br)

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01343.000560/2024-21

Unidade Gestora: [113204](#)

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO  
 CONTRATO 015/2024, DE SERVIÇO FISCAL,  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE NÚMERO  
 85.750.747 PARA CONFECÇÃO E ENVIO DA  
 EFD DE 01/2024 A 12/2028 NO TOTAL DE  
 60 E DECLAN DE 2024 À 2028 NO TOTAL DE  
 5, E O SERVIÇO E CONSULTORIA EM GERAL  
 NA PARTE DO ICMS PARA ESTA INSCRIÇÃO  
 ESTADUAL, QUE FAZEM ENTRE SI A  
 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA  
 NUCLEAR – CNEN, POR  
 INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE  
 RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA E  
 O ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTA FÉ LTDA.**

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, por intermédio do **INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA**, com sede na Avenida Salvador Allende nº 3773 – Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0004-79, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **ANDRÉ LUIZ LOPES QUADROS**, nomeado pela portaria nº 473, de 06/06/2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 07/06/2024, portador da matrícula funcional nº 019299, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTA FÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.526.211/0001-11, sediada na Rua Lucídio Lago, 91, salas 601 à 604, no Méier/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MÁRCIO JORDI DERZI**, Representante Legal conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01343.000560/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. O reajuste do valor contratual, tomando como base 0,40 (quarenta centésimos) do salário mínimo vigente. Considerando o salário mínimo estabelecido para o ano de 2025, o novo valor contratual

será ajustado proporcionalmente para o valor mensal de R\$ 607,20 (Seiscentos e sete reais e vinte centavos.).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 607,20 (Seiscentos e sete reais e vinte centavos.).*

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 113204 – IRD – Instituto de Radioproteção e Dosimetria /RJ
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 229004
- IV - Elemento de Despesa: 339039 - 05
- V - Plano Interno: 21E00001020
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000043

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ANDRÉ LUIZ LOPES QUADROS**

Diretor

**INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA**

**MÁRCIO JORDI DERZI**

Representante Legal

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTA FÉ LTDA**

Testemunha:

RENATA DA SILVA ANDRADE  
Nº do CPF: 138.989.677-35

ARIOVALDO PINTO DAS NEVES



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Jordi Derzi, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Lopes Quadros, Diretor(a) de Unidade**, em 26/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2792098** e o código CRC **83D413E1**.